



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89633999 - Tel: (49) 3556 0020

Autorização Ambiental

638/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº AGR/3648 e parecer técnico nº 2806/2020, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/6250/3008>

Empreendedor

Nome: COPER Y COOPERATIVA AGRICOLA DE SANTA CRUZ DO PERY

CPF/CNPJ: 20090149000540

Endereço: Maria Jacira Becker, 988, Distrito industrial

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

42.40.00 - DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos: 24.0 (m²)

Empreendimento

Coper y Cooperativa Agrícola de Santa Cruz do Pery - 20090149000540

Localizado em

Endereço: Maria Jacira Becker, 988, Distrito industrial

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 5.1652967E7, Y 6.977900695E9

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

Trata-se de um depósito de agrotóxicos anexo a loja agropecuária com área útil de 24m² .

Descrição e caracterização da área

Distrito industrial, terreno plano, sem nascentes ou cursos de água, fora de área de preservação permanente (APP), vizinho a rodovia que dá acesso ao município de Brunópolis.

Aspectos Florestais

Nada observado.

Programas ambientais

Sistema de ventilação;

Mureta de contenção;

Equipamentos de segurança (EPI), placas de alerta e recomendações de segurança;

Depósito de embalagens vazias coberto e com piso de impermeável concreto;

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

Fábio A. Corrêa

Marcelo E. Tormem

Rodrigo da Silva

Conclusão

Diante do exposto acima, somos de parecer favorável a emissão da Autorização Ambiental.

Condições específicas

Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;

Destinar as embalagens vazias de agrotóxicos a central de recebimento, sendo proibida a reutilização das mesmas;

Enviar ao órgão ambiental municipal relação de todas as embalagens entregues a central de recebimento anualmente;

Armazenar as embalagens vazias corretamente de acordo com suas características, evitando a contaminação do meio ambiente;

Manter todos os registros do estabelecimento visíveis;

Efluentes sanitários devem ser destinados e tratados conforme determina legislação;

Respeitar as faixas de domínio público;

Somente comercializar produtos registrados nos órgão competentes, com receituário agrônomo prescrito por técnico devidamente habilitado;

Informar no ato da venda os procedimentos corretos de tríplex lavagem, devolução das embalagens, acondicionamento, armazenamento e transporte;

Deverá constar na nota fiscal de venda o endereço para devolução das embalagens;

É facultada ao usuário a devolução das embalagens vazias a qualquer unidade de recebimento credenciada;

Manutenção periódica dos dispositivos de controle ambiental;

Racionalização no uso da água e energia elétrica;

Manter identificação nos locais onde ficam armazenados os resíduos;

Em caso de acidentes e/ou vazamentos comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Brunópolis-SC

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos constantes no processo AGR/3648.

Controles ambientais

Sistema de ventilação;

Mureta de contenção;

Equipamentos de segurança (EPI), placas de alerta e recomendações de segurança;

Depósito de embalagens vazias coberto e com piso de concreto;

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 13 de Março de 2020

ISMAEL ELIAS DE ALENCASTRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE